

**Prefeitura Municipal de Ananindeua**  
**Controladoria Geral**

**PARECER REFERENTE CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003.2023.GP.PMA**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo Administrativo nº 17.694/2023-GP/PMA**, referente à Contratação Direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº003\2023.GP.PMA, fundamentada no inciso III, do artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93, oriundo do **GABINETE DO PREFEITO – DO CONTRATO**: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023/GP/PMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, POR MEIO DO GABINETE DO PREFEITO E DE OUTRO A EMPRESA J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES LTDA. DAS CLÁUSULAS – **SEGUNDA – DO OBJETO**: O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTORA JOELMA, NO DIA 03 DE JANEIRO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA, PARA ATENDER O ANIVERSÁRIO DA CIDADE. **TERCEIRA – DO SERVIÇO**: O show terá duração de 01 hora e 30 minutos, e será realizado na Av. Santa Fé, no Município de Ananindeua/PA, no dia 03 de janeiro de 2024, com início previsto às 19h. **QUARTA – DA VIGÊNCIA**: O contrato a ser assinado terá sua vigência por 06 (seis) meses, contados da data da sua assinatura, que poderá encerrar antes com a finalização do serviço contratado. **NOVA – DO VALOR CONTRATUAL**: O valor total do presente objeto deste contrato é de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas inerente à sua execução. Consta nos autos Autorização e Justificativa, assinado pelo Sr. Hugo Fernando de Souza Atayde, Parecer nº024\2023-GP, assinado pelo Assessor Jurídico Sr. Cláudio de Sousa Soares –OAB\PA-5552, assim como Parecer Jurídico nº2.390\2023-PROGE, assinado pela assessora jurídica Sra. Julie Martins e pelo Procurador Geral do Município Sr. Danilo Ribeiro Rocha. Com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que a referida contratação se encontra:



***Prefeitura Municipal de Ananindeua***  
***Controladoria Geral***

( x ) Revestido de formalidades conforme ratificação via manifestação jurídica exarada pela Jurídico/GAB e PROGE, nas fases de Contratação.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que a presente Contratação, supramencionada encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ananindeua-Pa, 20 de dezembro de 2023.